



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

1 C.L.J.R.

Ubá - MG 13/10/99

Geraldo Eicalho Calçado
Vereador Geraldo Eicalho Calçado
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 072/97

Dispõe sobre a proibição para a edificação nos topos dos morros do Município de Ubá.

Art. 1º – Fica proibida no Município de Ubá a autorização para edificação nos topos dos morros.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 13 de outubro de 1997.

Antônio Carlos Jacob
Vereador Antônio Carlos Jacob



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

J u s t i f i c a t i v a

Os topos dos morros reflorestados constituem verdadeiras "caixas d'água" que enriquecem os lençóis freáticos aumentando a produção de água.

A preservação dessas áreas para futuro cinturão verde proporcionará um excepcional ganho climático evitando erosões, assoreamentos e embelezando a nossa cidade, melhorando com isso a qualidade de vida da nossa população.

Para tanto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria, bem como, com o acatamento por parte do Senhor Prefeito Municipal.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa" da Câmara Municipal de Ubá, aos 13 de outubro de 1997.



Vereador Antonio Carlos Jacob